

**PORTARIA Nº.577/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM A BNCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei 15.388 de 14 de abril de 2026, Plano Estadual de Educação Lei 2.977 de 8 de julho de 2025 e Plano Municipal de Educação nº de 101 de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Lei nº 13.415/2017 e BNCC Computação;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento ao Documento Curricular do Tocantins (DCT) para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Gestora Municipal**, com a finalidade de coordenar, sistematizar e elaborar o Referencial Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Itaporã do Tocantins.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora, no âmbito de suas atribuições:

1. Realizar estudos aprofundados dos marcos legais, incluindo a LDBEN, a BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
2. Elaborar o cronograma de atividades para o processo de revisão e construção curricular;
3. Criar um glossário de termos e expressões (geral e específico por área de conhecimento) para suporte pedagógico e formação continuada;

IV. Promover o regime de colaboração para assegurar a unidade entre as etapas da educação básica.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1. Um Coordenador(a) Geral;

II. Um Ponto Focal

1. Dois representantes/ Redatores da Educação Infantil;
2. Dois representantes/Redatores do Ensino Fundamental.
3. Um Gestor Escolar

§ 1º Os representantes da Comissão Gestora são aqueles listados no Anexo.

§ 2º A eventual alteração de representante de que trata este artigo dar-se-á por ato do(a) titular da Secretaria da Educação.

Art. 4º A Comissão Gestora é temporária e terá prazo até 31 de dezembro de 2026 para atuação nas atividades de elaboração, divulgação e consolidação do Referencial Curricular, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez se caso necessário, por ato do titular da Pasta.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora será considerada prestação de relevante serviço público relevante e não remunerada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 2026.



ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA
Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins

ANEXO

A COMISSÃO GESTORA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

I. COORDENADOR GERAL:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES**

1. Ponto Focal:

- **EVELÂNIA ALENCAR DE SOUSA**

1. Representantes/Redatoras da Educação Infantil:

- **SINARA MORAIS CAPONE**
- **VANDERLÉIA COSTA RIBEIRO LIMA**

1. Representantes/Redatoras do Ensino Fundamental:

- **SANDRA ALENCAR DE SOUSA MENDES**
- **CLEIDES MARIA PEREIRA MILHOMEM FERNANDES**

1. Gestor Escolar:

- **GERCILENE RODRIGUES DE SOUSA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d38761-250520262001349305**